



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1038

Projeto de Lei nº 35/72-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria - de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial - de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento de 5 - professoras que estão lecionando no curso do MOBREAL neste - município.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no ar - tigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de - 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

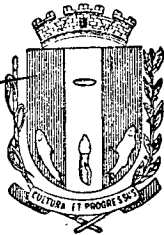
Pirassununga, 19 de setembro de 1972.

Dr. Fariz Miguel
Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1972

Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1972

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento de 5 professoras que estão lecionando no curso do MOBREAL neste município.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 1.972.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1972

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1972

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:

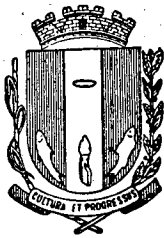
O crédito especial de Cr\$ 5.000,00 - aberto no presente projeto se destina ao pagamento de vencimentos de professoras que estão lecionando em cursos do MOBREAL, neste Município, segundo Convênio assinado entre este Executivo e a Comissão Estadual do MOBREAL.

Dada a alta finalidade do assunto, - dar luzes aos analfabetos, é que espero a aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 35/72, de autoria do - Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria um crédito especial de CR\$ 5.000,00 para pagamento de cinco professoras que estão lecionando no curso do MOBRAF neste município, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1972.

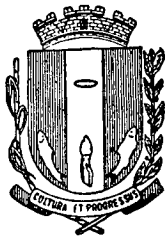
Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____


PARECER N.º

Visa o Projeto de Lei n.º 35/72, do Executivo, abrir um crédito especial de CR\$ 5.000,00 destinado ao pagamento de cinco professoras que estão lecionando no curso do MOBREAL neste município.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou ra nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Saladaas Sessões, 19 de setembro de 1972.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Messias Xavier de Souza
Relator

Membro Nomeado